

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2024

Brasília, 17 de julho de 2024.

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF torna pública a análise do recurso administrativo interposto pela licitante **SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 07.224.963/0001- 18** diante da consagração da empresa **MALTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 34.157.383/0001-28** como vencedora do Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1. Considerando Parecer Jurídico que recomendou a invalidação do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa “Licita Assessoria”, e da manifestação da Coordenação de Logística e Operações pela inabilitação da Empresa Malta Produções e Serviços retornando o processo à fase de habilitação do certame, respeitando a ordem de classificação, entende-se, que os argumentos apresentados pela recorrente merecem prosperar.

2. O processo foi submetido ao crivo da Direção Regional para, de acordo com o poder discricionário que lhe compete, proceder a ratificação da decisão, pelo Conhecimento e Procedência do Recurso Administrativo interposto pela licitante SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, e para INABILITAR a licitante MALTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS, retornando o certame a fase de habilitação, respeitando a ordem de classificação, pelos motivos apresentados.

3. Assim, com base na decisão a Autoridade Competente, anulo a decisão, que declarou vencedora a licitante **MALTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tornando-a inapta a prosseguir com as demais fases do Processo Licitatório supracitado, com arrimo nos fundamentos supra.

Em consequência:

a) O Pregão Eletrônico nº 74/2024 retornará a fase de julgamento das propostas para convocação da empresa subsequente;

b) A reabertura da sessão ocorrerá dia 18/07/2024 (quinta-feira) as 15h (horário de Brasília/DF); e

c) Convoca-se todas as empresas participantes para acompanharem as demais fases da licitação em questão.

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF